



Prefeitura Municipal de Extrema

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Aditivo Nº 002
Contrato Nº 000069/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000014/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 000002/2025
CONTRATO Nº 000069

AO(S) NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, PRESENTES AS PARTES **O MUNICÍPIO DE EXTREMA**, COM SEDE NA AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, Nº 1624, BAIRRO PONTE NOVA, PRAÇA DOS TRÊS PODERES, EXTREMA-MG, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 18.677.591/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADO, NA FORMA DE SUA LEI ORGÂNICA, PELO SR. EDMAR BRANDÃO LUCIANO, DESIGNADO COMO ORDENADOR DE DESPESAS NO MUNICÍPIO DE EXTREMA-M.G, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.812, ARTIGO 1º, 08 DE JANEIRO DE 2025, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **WANUIR JUVENAL DE OLIVEIRA**, COM SEU CNPJ/MF SOB O Nº 213.435.946-34, COM SUA SEDE NA ESTRADA BAIRRO DAS PITANGUEIRAS, 00 - PITANGUEIRAS - CAMANDUCAIA - MG - CEP: 37650000, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, NESTE INSTRUMENTO DENOMINADO(A) **CONTRATADO(A)**, TÊM ENTRE SI, JUSTO E ADITIVADO, O QUANTO SEGUE:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PMAAF)**, NA MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL, DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DESTINADA À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, INSCRITAS NOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO LICITATÓRIO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 ATÉ 31 DE MARÇO DE 2026, CONFORME ART. 107 DA LEI 14.133/2021.

2.2. É PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO, A ASSINATURA DO GESTOR RESPONSÁVEL, SOLICITANDO E JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DO PRESENTE ADITIVO.